

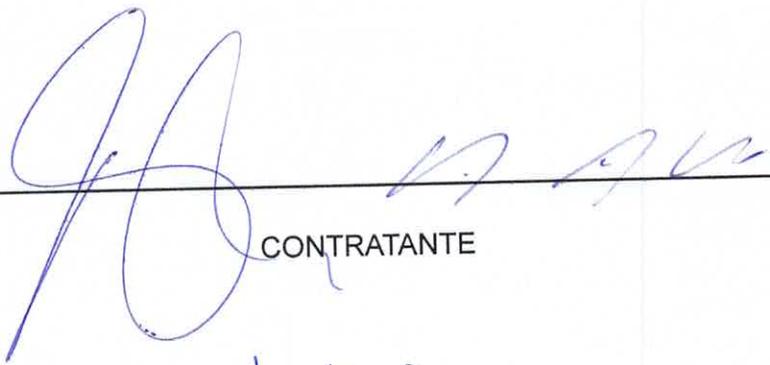
TERMO Nº 011/2023

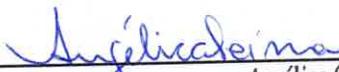
ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Processos Administrativos nºs 0347/2021 e 079/2023

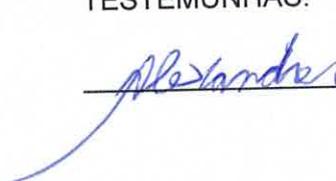
Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR-PRESIDENTE** – **JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, **GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL E AUDITORIA S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.673.472/0001-48, com sede na Estrada dos Menezes nº 850/1201, Colubandê, São Gonçalo/RJ, representado, neste ato, por **ANGÉLICA GOMES DA SILVA LIMA**, portadora da Carteira de identidade nº 138.167 OAB/RJ e do CPF nº 015.626.607-56, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no RILC da CPTRANS, no Contrato nº 012/2021, despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 347/2021, em especial nos despachos, documentos, proposta da Contratada e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 079/2023, cujas determinações aos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Compreende o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do objeto do Termo Contratual nº 012/2021 a fim de que a Contratada proceda a baixa de passivos contabilizados alcançados pelo artigo 156, V do Código Tributário Nacional (prescrição e decadência) de créditos tributários, cabendo à CONTRATADA: **2.1.** Proceder análise individualizada de cada Processo Administrativo de aquisição da CONTRATANTE dos últimos 05 (cinco) exercícios, a fim de verificar o enquadramento no Artigo 174 do Código Tributário Nacional – CTN; **2.2.** Tomar as medidas cabíveis junto aos Cartórios de Títulos e Protestos da Comarca de Petrópolis ao identificar a prescrição de determinado título, a fim de verificar a condição de cada título. **2.3.** Elaborar relatório e submeter à apreciação da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Administração da CPTRANS ao identificar a condição de título prescrito e não protestado; **2.4.** Analisar individualmente os débitos tributários e previdenciários para constatar sua condição perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGNF, tomando os mesmos procedimentos acima descritos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após deliberação dos Conselhos Fiscal e de Administração da CONTRATANTE e sendo favorável à baixa dos

passivos contabilizados e alcançados pelo artigo 156, V do Código Tributário Nacional, as Atas das Reuniões dos Conselhos deverão ser encaminhadas à Contabilidade para proceder o registro contábil com a extinção do passivo, objeto da análise. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá acompanhar semanalmente, *in loco*, o desenvolvimento dos trabalhos descritos neste Termo e conceder consultorias diárias sempre que requerido pela Contratante. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, considerando o início dos serviços em 16 de janeiro de 2023 e término em 16 de maio de 2023. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Pelos serviços descritos no presente Termo Aditivo, a Contratada receberá o valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo o pagamento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente Termo Aditivo referente aos serviços acrescidos, representa 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) do valor inicialmente pactuado no Termo Contratual nº 012/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 012/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto a forma de pagamento.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Angélica Gomes da Silva L<sup>ra</sup>  
CONTRATADA OAB/RJ 138.167

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Santana do Carmo  
Ch. Divisão de Tesouraria

  
\_\_\_\_\_  
Maicon Campos Felipe  
Gerente Financeiro  
Mat.3343  
CPTRANS